

DECISÃO COREN-PE nº 0157/2022

Derroga a Decisão Coren-PE nº 0207/2019 e atualiza o valor da comissão para a chefia do Setor de Contabilidade

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Art. 14, da Resolução Cofen nº 566/2018, que assim dispõe: *“Na criação dos empregos públicos em comissão, o Cofen e os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão observar o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do quantitativo total estabelecido para os seus quadros efetivos.”*;

Considerando a necessidade de reestruturação administrativa interna do Coren-PE quanto aos cargos comissionados, funções gratificadas, vagas, salários e gratificações;

Considerando o Memorando nº 0116/2022-COREN/DIPRE;

DECIDEM:

Art. 1º – Derroga a Decisão Coren-PE nº 0207/2019 e atualiza o valor da comissão para a chefia do Setor de Contabilidade para o valor atual de R\$ 4.995,00;

Art. 2º – Sendo o Cargo Comissionado descrito no artigo anterior desta Decisão ocupado por empregado(a) público(a) efetivo(a) ou de carreira, este(a)

DECISÃO COREN-PE nº 0157/2022

receberá gratificação de função equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário estabelecido no referido artigo;

Art. 3º – Esta Decisão entrará em vigência na data da sua assinatura;

Art. 4º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 29 de junho de 2022.

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336928-ENF
Conselheira Secretária Interina